PORTARIA DE Nº CM-081, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento com atendimento ao público da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais e:

CONSIDERANDO a necessidade de estender o horário de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Legislativo de garantir pleno acesso do cidadão aos gabinetes dos vereadores;

CONSIDERANDO a aplicação do princípio constitucional da eficiência

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Divinópolis será de 08h00 às 18h00 sem intervalos.

§1º Cada gabinete deverá organizar a escala dos assessores para garantir o atendimento ao público conforme determina a presente Portaria.

§2º O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, a Recepção e o Protocolo também funcionarão nos termos do art. 1º cabendo a Secretaria Geral definir a escala de trabalho.

Parágrafo Único – O horário de atendimento ao público previsto neste artigo será pelo prazo experimental de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017

Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara Municipal